



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.694 – Terça-feira, 10 de Janeiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Inicia hoje a primeira etapa da operação dilúvio

A Prefeitura inicia hoje, a partir das 9h, a primeira etapa da Operação Dilúvio, um mutirão de serviços para limpeza do arroio. Promovido pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), em parceria com outros órgãos e secretarias, o trabalho começa na foz do Dilúvio (entre as avenidas Borges de Medeiros e Ipiranga) e vai até o Beco do Carvalho. Durante cerca de 60 dias, funcionários do DMLU irão atuar nos serviços de limpeza do leito e capina em nove quilômetros das margens do arroio.

Conforme o diretor-geral do DMLU, o principal objetivo da iniciativa é evitar que os detritos sejam depositados no Guaíba, onde desemboca o Dilúvio. Com essa preocupação ambiental do DMLU o maior beneficiado será o Guaíba, que deixará de receber a sujeira do Dilúvio. A operação será realizada em caráter contínuo.

Além da limpeza, o DMLU irá instalar caixas metálicas em duas vilas de catadores do entorno do Dilúvio, responsáveis pela geração de grande parte da poluição do arroio, para o depósito do rejeito de material coletado. Equipes de educação ambiental também visitarão os locais para orientar moradores. As primeiras comunidades a receber a melhoria serão a Vila São Pedro e a Vila Planetário.

O trabalho será realizado por 30 funcionários e garis do DMLU. Serão utilizados na operação caminhões, dois barcos e uma balsa para a retirada dos resíduos coletados, que será encaminhado à Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro para destinação final.

A segunda etapa da Operação Dilúvio terá a participação das secretarias municipais de Obras e Viação (Smov), de Meio



*João Fiorin – Banco de Imagens - PMPA*  
**Durante 60 dias, funcionários do DMLU irão atuar nos serviços de limpeza do leito e capina em nove quilômetros das margens do arroio**

Ambiente (Smam), de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), da Defesa Civil, do Departamento Municipal de Esgotos Pluviais (DEP), e da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

### O Dilúvio

Também conhecido como Riacho Ipiranga, o Arroio Dilúvio percorre 17,6 km da nascente, em Viamão, até a foz, no Lago Guaíba, em Porto Alegre. Atravessando a cidade e margeado pela Avenida Ipiranga, faz parte da bacia hidrográfica de maior contribuição para o Guaíba, abrangendo 83,7km<sup>2</sup> de área (ao todo, 27 sub-bacias) e ocupada por cerca de 450 mil pessoas. A bacia do Arroio Dilúvio recebe também significativo volume de esgoto cloacal, contribuindo para a deterioração da qualidade da água e causando forte impacto visual a quem circula nas imediações da Avenida Ipiranga.

*Arte - PMPA*



**Arroio Dilúvio nasce em Viamão e percorre 17,6 km até a foz, no Lago Guaíba**

### Leilão de camarotes do Carnaval será Hoje

*João Fiorin – Banco de Imagens - PMPA*



**Os recursos arrecadados serão destinados às escolas vencedoras**

O Leilão de Camarotes do Carnaval 2006 ocorre hoje, às 20h, no Centro de Eventos da Cultura Gaúcha Almir Azeredo Ramos, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia). Serão leiloados 30 camarotes aos interessados, sejam particulares ou escolas de samba.

Os recursos arrecadados serão destinados às escolas vencedoras do desfile que será realizado na pista do Complexo Cultural do Porto Seco no dia 25 de fevereiro, sábado, nova data escolhida para as apresentações das escolas de samba do Grupo Especial de Porto Alegre.

Em 2005, o valor atingido com a venda de ingressos para as arquibancadas foi de R\$ 27.090,00, e no Leilão de Camarotes, R\$ 78.800,00. A expectativa dos organizadores é de que os valores do ano passado sejam superados

### Rede digital na Cultura

A partir de 16 de janeiro, a Casa Torelly e a Casa Godoy, respectivamente Gabinete e Coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), passam a integrar a Rede Digital de Telefonia Municipal. Com o novo sistema, todas ligações realizadas para os demais órgãos municipais da rede terão custo zero. O objetivo é atingir uma redução entre 60% e 70% do valor total de gastos hoje existentes. O telefone geral da SMC passará a ser 3289-8000.

Este sistema digital é uma rede implantada e administrada pela Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre (Procempa), que interliga atualmente as centrais telefônicas de 26 secretarias e/ou departamentos. As ligações para fora são feitas pela Procempa, na central da rede, que está interligada a diversas operadoras de telefonia e faz a distribuição das ligações pela rota de menor custo

### Mutirão na Praça Breno Vignoli

Até quarta-feira, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) promove um mutirão na Praça Breno Vignoli. O trabalho é feito em parceria com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Pública (SMDHSU), Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

A ação inclui serviços de limpeza, capina e poda, reparo nos passeios, pintura dos bancos, abordagem aos moradores de rua no entorno da praça, troca de telas nas canchas de futebol, entre outros. A Praça Breno Vignoli fica na esquina da Av. Nilópolis com a Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima, Bairro Petrópolis

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.913, de 4 de janeiro de 2006.**

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Clemente Viscaino.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Clemente Viscaino, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.914, de 4 de janeiro de 2006.**

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Giuseppe Antonio Marramarco.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Giuseppe Antonio Marramarco, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.915, de 4 de janeiro de 2006.**

**Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor André Meyer da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor André Meyer da Silva, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.916, de 4 de janeiro de 2006.**

**Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Ministro Luiz José Guimarães Falcão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Ministro Luiz José Guimarães Falcão, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.026, de 29 de dezembro de 2005.**

**Cria função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pertencente ao Quadro Celetista em Extinção, na Administração Centralizada do Município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.076, de 28 de novembro de 1997,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada a seguinte função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que passa a integrar o Quadro Celetista em Extinção, na Administração Centralizada do Município, cujas atribuições e salário encontram-se definidos no Anexo deste Decreto:

Denominação	Nível	Quantidade de Funções
Condutor	CE	01

Art. 2º O servidor Francisco de Paula Rodrigues, detentor da função celetista criada pelo artigo anterior, terá carga horária fixada em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica reconhecida a relação de emprego a contar de 1º de janeiro de 1970, conforme decisão judicial documentada no processo administrativo nº 1.019472.95.1.

Art. 5º Extingue a função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, criada pelo artigo 1º deste Decreto, por motivo de falecimento do servidor Francisco de Paula Rodrigues, ocorrido em 21 de abril de 1999.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

ANEXO AO DECRETO Nº 15.026

Classe: CONDUTOR EM EXTINÇÃO  
Identificação: CE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: redigir e datilografar expedientes administrativos; proceder a aquisição, guarda e distribuição de materiais.

b) Descrição Analítica: redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: cartas, ofícios relatórios; secretariar reuniões e lavrar atas; realizar e orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação da rotina; auxiliar na escrituração de livros contábeis.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Forma: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;  
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** MARCELO WELLAUSEN MESSIAS, 37591.5, do Gabinete do Prefeito, do CC de gestor E, do Gabinete de Relações Públicas, a contar de 1º.9.05, código do posto 11240002, código do órgão 2006003, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2 de 3.1.06 (processo 1.56743.05.0).

**EXONERA** VIRGILIO RENE DOS S. COSTA, 37081.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do CC de coordenador-geral diretivo, a contar de 28.10.05, código do posto 11280009, código do órgão 9000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 5 de 15.12.05 (processo 1.49070.05.3).

**EXONERA**, por solicitação, ADRIANA ORTIZ DE PARIS RIBAI, 47489.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, do Gabinete do Prefeito, a contar de 27.12.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 9 de 4.1.06 (processo 1.55347.05.3).

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 424, homologado em 23.6.04, autorizado em 29.11.05, PAULO CEZAR LIMA TIGRE, MÉDICO/SAMU - 16º Lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1 de 2.1.06 (processo 1.31403.05.0).

**NOMEIA** MARCELO WELLAUSEN MESSIAS, 37591.5, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestor E, do Serviço de Cerimonial, a contar de 1º.9.05, código do posto 11240002, código do órgão 2602001, com base no

artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 3 de 3.1.06 (processo 1.56743.05.0).

**NOMEIA** PATRICIA LOSS RIMOLI, 37073.4, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, para responder pelo CC de coordenadora-geral diretiva, durante o impedimento do titular VIRGILIO RENE DOS S. COSTA, 37081.7, de 28.10 a 14.11.05, por motivo de substituição do secretário, código do posto 11280009, código do órgão 9000000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 4 de 3.1.06 (processo 1.49070.05.3).

**NOMEIA** VIRGILIO RENE DOS S. COSTA, 37081.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, para exercer o CC de coordenador-geral diretivo, a contar de 15.11.05, código do posto 11280009, código do órgão 9000000, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 6 de 15.12.05 (processo 1.49070.05.3).

**NOMEIA** PATRICIA LOSS RIMOLI, 37073.4, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, para responder pelo CC de coordenadora-geral diretiva, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular VIRGILIO RENE DOS S. COSTA, 37081.7, de 2 s 31.1.06, por motivo de férias, código do posto 11280009, código do órgão 9002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 7 de 3.1.06 (processo 1.57496.05.6).

**NOMEIA** a candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, CLAUDIR TEREZINHA RODRIGUES LIMA, professora, anos séries iniciais, 33º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório; a presente nomeação esta baseada na antecipação de tutela, expedida pela Segunda Vara da Fazenda Pública do Foro Central referente ao processo 1/1.05.2418384-1, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 8 de

4.1.05 (processo 1.56722.05.2).

**NOMEIA** os candidatos DAGOBERTO LOPES DE SOUZA - 131º lugar; ROBSON PINTO CARDOSO - 132º lugar; ANTONIO CARLOS RIBEIRO CORREA - 133º lugar; MARCUS VINICIUS CAMPEDELLI - 134º lugar; GILBERTO TADEU BIANCHI - 135º lugar; NILSON ANTONIO ANTONELLI HEHN - 136º lugar; FABIO FRANCISCO FERIGOLO - 137º lugar; WAGNER DELGADO DE AZAMBUJA - 138º lugar; CLOVIS ROBERTO DE FARIAS - 139º lugar; MARCOS MACIEL LUCAS - 140º lugar; JAIRO ANDRÉ BINSFELD - 141º lugar; CRISTIANO DINIZ SOUZA SOUZA - 142º lugar; SÍLVIO LUÍS MENDES FERREIRA - 143º lugar e CLARTIA FARIAS DOS PASSOS - 144º lugar, no cargo de guarda-municipal, FV.1.03.04.A, todos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, aprovados no Concurso Público 403, homologado em 11.1.02, autorizado em 30.12.05, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 14 de 6.1.06 (processo 1.6547.05.2). (**Retificado**)

**NOMEIA** os candidatos INOCÊNCIO PETRY MACHADO - 145º lugar; JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO - 146º lugar; VINICIUS MANUEL MARQUES COQUIM - 147º lugar; DANIEL PESSUNA - 148º lugar; ALEX SANDRO DIAS PEREIRA - 149º lugar; MARCIO CARDOSO DA SILVEIRA - 150º lugar; SERGIO HITER RODRIGUES MACHADO - 151º lugar; PAULO MARCELO KLEEMANN - 152º lugar; NEILA RÉGIO DA SILVA DE MELLO - 153º lugar; PEDRO ORLANDO DE AZEVEDO PEREIRA - 154º lugar; SÍLVIA RIBEIRO DEMARCO - 155º lugar; ANACLETO MARCA - 156º lugar; FRANCISCO BERG DA TRINDADE - 157º lugar e ARENO MOISÉS DA SILVA - 158º lugar, no cargo de guarda-municipal, FV.1.03.04.A, todos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, aprovados no Concurso Público 403, homologado

em 11.1.02, autorizado em 30.12.05, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 15 de 6.1.06 (processo 1.6547.05.2). (**Retificado**)

**NOMEIA** os candidatos ANDERSON DA SILVA PERES - 159º lugar; VILSON JOSÉ DA SILVA MATTOS - 160º lugar; NOCILMAR VIDAL SANTOS - 161º lugar; LUIZ ANTONIO SOUZA PITHAN - 162º lugar; ALLAN FREITAS REIS - 163º lugar; LUIS ALBERTO REIS PINTO - 164º lugar; TARCISIO NOBRE NUNES - 165º lugar; JAIRO DE SOUZA LIMA - 166º lugar; CLAYTON GRUSCKE DA SILVEIRA - 167º lugar; DEIVISON PERES DOS SANTOS - 168º lugar; VALDIR FREDERICO BECKER - 169º lugar; ANA PAULA MEDEIROS BRITO - 170º lugar; JAIRO HOPPE - 171º lugar e MARCELO RODRIGUES - 172º lugar, 84677.4, no cargo de guarda-municipal, FV.1.03.04.A, todos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, aprovados no Concurso Público 403, homologado em 11.1.02, autorizado em 30.12.05, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 16 de 6.1.06 (processo 1.6547.05.2). (**Retificado**)

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a SONIA MARIA MAUAT, 52216.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Plano Previdenciário – Regime de Repartição Simples, com paridade, o Ato 1411 de 1º.12.05, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, proporcional a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao tipo de aposentadoria, ao valor do provento e à base le-

gal, que passam a ser aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com provento integral, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 27870723053, PASEP 10094881240, através do Ato 1 de 29.12.05 (processo 1.60036.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

## Portarias

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ROSA MARIA GODOY MARTINS, 13483.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, da Procuradoria-Geral do Município em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.1 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 3481 de 27.12.05 (processo 1.31680.03.8).

**CONCEDE** a CARMEM LUCIA JARDIM MUNARI, 64302.3, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12.12.05, gratificação de 20% sobre o vencimen-

to básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3528 de 29.12.05 (processo 1.57749.05.1).

**CONVOCA VIRGILIO RENE DOS S. COSTA**, 37081.7, coordenador-geral diretivo, 11280009, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.11 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3315 de 27.12.05 (processo 1.49070.05.3).

**CONVOCA PATRICIA LOSS RIMOLI**, 37073.4, coordenadora-geral diretiva, 11280009, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3530 de 29.12.05 (processo 1.57496.05.6).

**CONVOCA NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, 83765.8, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 19.12.05 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1 de 2.1.06 (processo 1.58282.05.0).

**CONVOCA CLECIA DE OLIVEIRA NUNES**, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3 de 3.1.06 (processo 1.57757.05.4).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, **CLECIA DE OLIVEIRA NUNES**, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através

da Portaria 4 de 3.1.06 (processo 1.57757.05.4).

**CONVOCA ANA PAULADOS SANTOS**, 36945.4, de 5.8 a 31.12.05 e **VALESKA DA SILVA BRUM SHEIBE**, 66920.0, de 1º a 31.12.05, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 5 de 3.1.06 (processo 1.57753.05.9).

**CONVOCA DIEGO EUGENIO PIZETTA**, 39082.3, gestor B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 6 de 3.1.06 (processo 1.55290.05.1).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, **ALINE PAULO FREDIANI**, 81929.2, **GILBERTO MEDEIROS BORGES**, 81969.8, **JAQUELINE RAUPP MUSSE**, 66970.5, **JULIO CESAR JACOBI**, 53738.1, **MARIA ISABEL ZENI**, 49726.3, **MARIA IZABEL BIANCHI**, 52342.3, **NILO JOEL DO AMARAL SENA**, 49603.4, **REJANE ALVES FERREIRA**, 49719.8, **RICARDO VIEIRA PROENÇA**, 81947.4, **RODRIGO LUNARDI CARRENO**, 81950.8, **SONIA MARIA DE ANDRADE CASTRO**, 54266.2 e **VERA LUCIA ROBATTO CARVALHO**, 52347.2, a contar de 1º.1.06, todos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 12 de 3.1.06 (processo 1.56981.05.8).

**CONVOCA GILBERTO GONÇALVES DE AGUIAR**, 67379.8, **GUALCIRA BATISTA TEIXEIRA**, 77138.6, **GUSTAVO OTTO AQUERE HAGEN**, 58430.0, **JARBAS CLEMENTE DA SILVA ARAUJO**, 58383.1 e **ROBERTO ANTONIO WAGNER**, 53428.9, de 1º.1 a 31.12.06, todos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 13 de

3.1.06 (processo 1.56981.05.8).

**DESIGNA JOÃO MANUEL SOUSA JORGE**, 50813.5, apontador, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de central, da Central de Veículos, da Unidade de Veículos Contratados, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130003, 12303002, substituindo **JULIO DOS SANTOS**, 54661.4, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.12.05, através da Portaria 18 de 4.1.06.

**DESIGNA LEDA MARIA ZANATTA**, 19322.7, professora, ED.1.03.M5, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11160004, 12603005, substituindo **LUCIANO SOARES IFRAN**, 76892.9, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 19 de 4.1.06.

**DESIGNA INAJARA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS**, 60458.7, operária especializada, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades, 11130028, 12521002, substituindo **MARCOS RENI FERREIRA COSTA**, 58373.2, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 20 de 4.1.06.

**DESIGNA MARCOS RENI FERREIRA COSTA**, 58373.2, eletricitista, OP.1.01.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, da Gerência de Administração Predial, 11150026, 12521002, substituindo **FRANCISCO BERNARDO DE MEDEIROS MITCHELL**, 57590.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 21 de 4.1.06.

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.10.05, em relação a **VIRGILIO RENE DOS S. COSTA**, 37081.7, coordenador-geral diretivo, 11280009, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, os efeitos da Portaria 319 de 22.2.05, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 3314 de 15.12.05 (processo 1.49070.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.3.05, em relação a **MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, 49828.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indús-

tria e Comércio, os efeitos da Portaria 1092 de 15.5.03, que concedeu, a contar de 1º.1.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 3529 de 29.12.05 (processo 1.9337.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.12.05, em relação a NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 83765.8, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 431 de 22.6.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2 de 2.1.06 (processo 1.58282.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.8.05, em relação a ANA PAULA DOS SANTOS, 36945.4, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2113 de 22.7.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 17.6.05, através da Portaria 6 de 3.1.06 (processo 1.57753.05.9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANA LUCIA VAZ DIAS, 77001.6, CLAUDIA MARIA STEIN WINTER, 54285.2 e LORENA HAUBERT DE LIMA PIMENTEL, 54487.4, todos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 556 de 11.3.05, que os convocou para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.1 a 31.12.05, em face de duplicidade de expedientes, através da Portaria 11 de 3.1.06 (processo 1.5797.05.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOSÉ PAULO GIACOMONI, 52434.8, professor, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 557 de 11.3.05, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1º.1 a 31.12.05, através da Portaria 16 de 3.1.06 (processo 1.5797.05.5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JAIR FERREIRA BANDEIRA**, 15504.4, contínuo, AC.1.05.03.C.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ, 45315.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, por motivo de férias, de 26 a 31.1.06, através da Portaria 475 de 23.12.05.

**DESIGNA ELIANE DA SILVEIRA**

MARTINS, 14933.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.08, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DENISE MARIA MORAES TORRES, 40668.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, por motivo de licença-prêmio, de 5 de 19.12.05, através da Portaria 476 de 29.12.05.

**DESIGNA ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA**, 57569.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor B, 11170009, da Área de Patrimônio, 13709003, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RICARDO FALKENBERG ALBANUS, 56458.3, engenheiro, ES.1.14.NS.C.04, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.12.05, através da Portaria 477 de 30.12.05.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA IRIS LANE WILLIAMES**, 58652.9, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e 207, incisos III e IV, ficando incursos nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.65027.01.9, através da Portaria 49 de 30.12.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA**, 57309.7, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de chefe, de Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501002, substituindo PAULO RENATO KRUG DOS SANTOS, 58756.8, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21.12.05 a 15.1.06, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 315 de 26.12.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS**, 13172.2, professora, ED.1.03.M5, para responder pela fun-

ção gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626020, substituindo ANA SUSETE QUIROGA DENARDI, 52503.0, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3.10 a 2.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 571 de 24.11.05.

**DESIGNA ROSANE BATISTA MARRA**, 50156.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626020, substituindo MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 13172.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.10.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 572 de 24.11.05.

**DESIGNA DINARA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT**, 52361.3, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, 11150027, 15625001, substituindo MARIANA VILLANI, 47272.0, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.11 a 24.12.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 574 de 29.11.05.

**DESIGNA NILZA RODRIGUES CORSO**, 48049.1, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, substituindo ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 22 a 28.11.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 576 de 29.11.05.

**DESIGNA SÔNIA BONETTI KIRSCH**, 48619.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, substituindo ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 14 a 21.11.05,

em regime complementar de trabalho, através da Portaria 577 de 29.11.05.

**DESIGNA SANDRA MARA PIVA ROMEU**, 49023.5, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626005, substituindo CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 13674.7, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 582 de 29.11.05.

**DESIGNA VALQUIRIA TEREZINHA LIMA**, 18295.6, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626006, substituindo JEANE ISABEL MOURA DO NASCIMENTO, 61292.9, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 583 de 29.11.05.

**DESIGNA ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA**, 52244.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611008, substituindo CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 22.11 a 21.12.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 593 de 6.12.05.

**DESIGNA ROSA DE FÁTIMA DE LIMA TUBINO**, 52374.6, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social, da Seção de Bolsas de Estudo, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11130002, 15302002, substituindo NELI RODRIGUES PADILHA, 40193.5, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 2 a 16.12.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 599 de 8.12.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LEONARDO VITOLA**, 13887.5, auxiliar de serviço técnico,

OB.1.01.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Unidade de Gestão da Informação, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18603016, substituindo EMERSON AMABILIO M. PERONI, 61605.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-paternidade, de 16 a 20.11.05, através da Portaria 842 de 22.12.05.

**DESIGNA** MARISA PELLEGRINI FETZNER KENIGER, 92111.3, cirurgiã-dentista, ME200069, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515008, substituindo JAIME DA COSTA MEDEIROS JUNIOR, 74700.6, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 10 a 24.3.05, através da Portaria 845 de 22.12.05.

**DESIGNA** TANIA MARIA DA SILVA ALEGRE, 53261.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18516001, substituindo MIRIA DE MORAES PATINES, 47093.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.1.05, através da Portaria 851 de 26.12.05.

**DESIGNA** NOEMI VERONICA L. CONRADO, 46396.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623003,

substituindo MIRIAM REGINA B. MICHELON, 91354.0, auxiliar de serviços de saúde II, ME300045, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 852 de 26.12.05.

**DESIGNA** LYSIANNE MARIA TESTA DE GIUSTI, 55840.3, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Perícia Médica, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501054, substituindo ALMIR VERGARA DE SOUZA, 61514.6, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 853 de 26.12.05.

**MODIFICA** a publicação da Portaria 579, Diário Oficial de Porto Alegre 2639 de 20.10.05, referente à substituição de função gratificada de RIANE FERREIRA DE CARVALHO, 46258.0, por SALETE HELENA DA SILVA, 92607.0, quanto ao período que passa a ser de 18 a 31.7.05, tendo em vista ter sido dispensada da função gratificada, a contar de 1º.8.05, através da Portaria 840 de 22.12.05.

**TORNA SEM EFEITO** a publicação da Portaria 607 de 27.9.05, Diário Oficial de Porto Alegre 2639 de 20.10.05, referente à substituição de função gratificada de RIANE FERREIRA DE CARVALHO, 46258.0, por EVA ETELCIRA DE AGUIAR, 92351.5, tendo em vista o órgão de lotação da função gratificada e o código do mesmo estarem incorretos, através da Portaria 841 de 22.12.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como ordenadores de despesa, no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança

Urbana, durante o exercício de 2006, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1, CPF 488.826.230-68, OTACÍLIO MACHADO DE ALMEIDA, 37343.1, CPF 066.056.720-0 e MARCO ANTÔNIO SEADI, 37055.1, CPF 729.617.160-04, através da Portaria 1 de 3.1.06.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como ordenador de despesa para o exercício de 2006, ELSON DA SILVA FARIAS, 37061.9, chefe da Unidade de Apoio Administrativo, através da Portaria 2 de 2.1.06.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 1170.0, engenheiro ES410NS, para responder pela função gratificada de coordenador de obras, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700008, durante o impedimento do titular GILSON CAMPOS GOMES, 378.0, engenheiro ES410NS, por motivo de férias, de 14 a 31.12.05, através da Portaria 471 de 5.10.05.

**DESIGNA** VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 389.7, engenheiro ES410NS, para responder pela função gratificada de coordenador de obras, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700008, durante o impedimento do titular GILSON CAMPOS GOMES, 378.0, engenheiro ES410NS, por motivo de férias, de 1º a 12.1.06, através da Portaria 472 de 5.10.05.

**DESIGNA** LUCIO FRANCISCO DA SILVA, 1098.3, auxiliar de serviços gerais, AC40502, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-estrutura e

Recursos Humanos, 14130003, 31501016, durante o impedimento do titular JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MACHADO, 1021.5, auxiliar de serviços gerais, AC40502, por motivo de férias, a contar de 1º a 15.12.05, através da Portaria 522 de 10.11.05.

**PRORROGA**, até 31.12.06, os efeitos da Portaria 322 de 27.6.05, em relação a IANDARA COSTA DA SILVA, 762.5, telefonista, AC40204, à disposição da Prefeitura Municipal de Gravataí, com ônus para origem mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11421 de 10.1.96, através da Portaria 600 de 27.12.05.

**PRORROGA** até 31.12.06, os efeitos da Portaria 201 de 23.3.05, que colocou MAGALI MEDEIROS PINTO, 412.7, auxiliar de serviços técnicos, OB40106, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 614 de 30.12.05.

**PRORROGA** até 31.12.06, os efeitos da Portaria 150 de 4.3.05, que colocou MAGALI FAGUNDES CASTILHOS, 313.7, assistente administrativa, AA40406, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 615 de 30.12.05.

**PRORROGA** até 31.12.06, os efeitos da Portaria 261 de 29.4.05, que colocou MAGDA GUIMARÃES DE PINHO SALENGUE, 328.5, assistente administrativa, AA40406, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 616 de 30.12.05.

## Despachos

### SECRETÁRIA DA SMA:

**Processo 1.103747.99.0** – Determina, em 2.1.05, o arquivamento deste processo de sindicância, de MARCO ANTONIO COSTA BITTENCOURT, 59639.5, operário especializado, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em face de sua exoneração, por solicitação.

**Processo 1.38673.05.3** - Indefere, em 29.12.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANA SIR CASTRO GONÇALVES,

auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.13.03.

**Processo 1.43091.05.9** - Indefere, em 2.1.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, 45662.4, operária, da Secretaria Municipal de Educação.

**Processo 1.52310.05.1** - Instaura sindicância, em 29.12.05, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de acidente de trânsito, envolvendo JANDER JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA, 42176.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.54899.05.2** - Instaura sindicância, em 2.1.05, para apurar os fa-

tos apontados neste processo, que trata de abandono de cargo de MARUTSCHKA MARTINI MOESCH, 55886.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.60446.04.8** – Indefere, em 2.1.06, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor FERNANDO JOSÉ CARVALHO

KERSTING, apresentada por LUIZ PAULO ROCHA KERSTING, sem exame de mérito, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.4401.05.0** – Indefere, em 2.1.06, a solicitação apresentada por MARLENE DE OLIVEIRA FAGUNDES, pensionista, por carência de amparo legal.

**Processo 1.11847.05.0** - Indefere, em 2.1.06, a solicitação apresentada por GLADES LEIDES CUNHA GUIMARÃES, pensionista, por carência de amparo legal.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### INSTRUÇÃO 1/06

ESTABELECE AS DIRETRIZES BÁSICAS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve que sejam cumpridas as diretrizes abaixo, com base no inciso IV, § 1º do artigo 93 e inciso X, artigo 196º da Lei Complementar 133/85, bem como no artigo 9º e artigo 10º da Lei 5502 de 30/11/1984.

A Política de Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Viação fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

- I- Produzir um ambiente de trabalho saudável e seguro;
- II- Minimizar ou eliminar as condições e comportamentos que possam causar acidentes ou doenças ocupacionais;
- III- Atuar sempre em conformidade com a legislação vigente;
- IV- Promover os processos de melhoria por meio de diligência dos servidores como o melhor meio praticável para aperfeiçoar o desempenho das atividades;
- V- Desenvolver, implementar e manter sistemas eficazes, procedimentos e treinamentos para obtenção e manutenção de um local de trabalho saudável e livre de lesões;
- VI- Compete aos Servidores com função de Chefia em toda a cadeia hierárquica da Secretaria:
  - a) Solicitar aos órgãos competentes da Secretaria, que todos os seus liderados recebam treinamento e instruções adequadas para exercerem suas funções, incluídas as questões sobre Saúde e Segurança;
  - b) Zelar para que as diretrizes da Política de Segurança do Trabalho funcionem de forma apropriada, por meio do cumprimento das Normas e Procedimentos aplicáveis ao trabalho em execução da inspeção sistemática e periódica dos equipamentos, da análise da competência técnica e do comportamento seguro do executante da tarefa;
  - c) Solicitar à Chefia imediata que, proceda os encaminhamentos para o órgão competente do Município, a fim de analisar as potenciais situações de risco de acidentes ou doenças ocupacionais para estabelecimento das medidas de ações preventivas.
- VII- Compete a todos os Servidores:
  - a) Desenvolver suas atividades de maneira segura e incentivar os colegas a agirem da mesma forma para preservação da integridade física de todos;
  - b) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Saúde e Segurança do Trabalho;
  - c) Usar corretamente o Equipamento de Segurança do Trabalho – EPI – fornecido.
- VIII- O trabalho seguro é uma condição fundamental e não há tarefa tão importante que não haja tempo e condições suficientes para fazê-la com total segurança;
- IX- Constitui ato faltoso do servidor, na forma da lei, a recusa ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pela secretaria nesta instrução.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.

**CASSIÁ CARPES,**  
Secretário.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art.1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho, órgão subordinado à Direção-Geral, instituído pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 6º, § 4º da Emenda Constitucional 19, e mantido pelo “caput” do artigo 25 do Decreto 14.436, de 9 de janeiro de 2004, com a finalidade de proceder a avaliação especial de desempenho de servidor-estagiário com base nos dados constantes do processo de avaliação e na forma do artigo 26 e seus incisos, bem como de outras atribuições elencadas no referido Decreto, regular-se-á pelas disposições deste Regimento Interno.

Parágrafo único. O Diretor-Geral poderá delegar ao(à) Coordenador(a) de Infra-estrutura e Recursos Humanos, a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor que obtiver parecer favorável a sua confirmação no serviço público municipal.

## CAPÍTULO I

### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho compõe-se de quatro membros, e respectivos suplentes, designados por portaria do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação, conforme segue:

- I - um representante da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, que a presidirá;
- II - um representante da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária;
- III - um representante da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos; e
- IV - um representante da Equipe de Vantagens e Registros, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos.

§ 1º - A presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho será exercida, preferentemente, por um funcionário detentor de cargo de provimento efetivo com formação de nível superior.

§ 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho será renovada a cada dois anos, a contar da data da designação dos membros de que trata o “caput” deste artigo, por cinquenta por cento, alternadamente, sendo:

- I - a primeira metade, composta pelos representantes da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos e da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária; e
- II - a segunda metade, composta pelos representantes da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Equipe de Vantagens e Registros, ambas da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos.

§ 3º - Dar-se-á a renovação ou recondução dos suplentes sempre que ocorrer a renovação ou recondução dos membros titulares da Comissão.

§ 4º - A Comissão deverá ser composta de, no mínimo, dois terços com servidores estáveis, detentores de cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal de Habitação ou cedidos de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

§ 5º - Será designado, na mesma portaria que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho, um funcionário de cargo de provimento efetivo para secretariar os trabalhos afetos à mesma.

## CAPÍTULO II

### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - À Comissão de Avaliação de Desempenho compete:

- I - analisar os dados levantados durante o período de avaliação do estágio probatório;
- II - analisar as avaliações realizadas;
- III - apreciar o relatório conclusivo da EDRH/CIRH;
- IV - diligenciar junto à EDRH/CIRH, quando necessário;
- V - emitir parecer quanto à exoneração, continuidade do estágio probatório ou confirmação do servidor no Serviço Público Municipal.

## CAPÍTULO III

### DAS REUNIÕES

Art. - 4º A Comissão de Avaliação de Desempenho reunir-se-á mensalmente, com dia e hora fixados previamente pelo Presidente.

Parágrafo único. Quando houver urgência quanto ao parecer da Comissão, o Presidente poderá convocar os membros para uma reunião extraordinária.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á com a maioria dos seus membros, devendo estar presente, obrigatoriamente, o Presidente ou seu suplente.

Art. 6º - É obrigatório o comparecimento dos membros da Comissão às reuniões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo ao suplente substituir o titular em seus impedimentos.

Parágrafo único. Quando o titular estiver impedido de comparecer, deverá comunicar o fato em tempo ao respectivo suplente, para que este compareça às reuniões e/ou apresente os expedientes já estudados pelo membro titular, se for o caso.

Art. 7º Nas reuniões da Comissão será observado o seguinte procedimento:

- I - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - informes gerais;

III – apreciação dos processos em pauta; e  
IV – assinatura dos pareceres.

Art. 8º - Anunciada a apreciação de um processo pelo Presidente, o relator do processo fará a exposição, passando-se a seguir, à discussão, facultado aos demais membros presentes, pedirem esclarecimentos e apresentarem sugestões.

Art. 9º - A decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho será formalizada através de parecer assinado por todos os membros presentes à reunião, o qual será encaminhado para a prática dos atos decorrentes.

§ 1º - Quando a decisão da Comissão, for favorável à confirmação do servidor no Serviço Público Municipal, o expediente será encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação dos atos decorrentes.

§ 2º - Em caso contrário, o Relatório elaborado pela Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, deverá ser homologado através de parecer conclusivo da Comissão, e encaminhado ao Diretor-Geral, com a sugestão de exoneração.

Art. 10 - As atas das reuniões da Comissão serão lavradas pelo secretário designado através de portaria, devendo conter:

- I – dia, mês, ano, hora e local de sua realização;
- II – os nomes dos membros presentes; e
- III – os processos apreciados e as respectivas decisões.

Art. 11 - O membro, mesmo quando no exercício da Presidência, poderá afastar-se ou licenciar-se de suas atribuições por um período de até 120 dias.

§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo:

- a) a licença é a ausência do membro nas reuniões por período determinado, inclusive férias, previamente comunicadas ao Presidente;
- b) o afastamento é a ausência previamente solicitada e justificada ao Presidente, para deixar de comparecer às reuniões.

§ 2º - Quando o afastamento for superior ao previsto no “caput” deste artigo, o suplente será conduzido à condição de titular.

#### CAPÍTULO IV

##### DA PRESIDÊNCIA

Art. 12 - Ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho compete:

- I – representar a Comissão, cuidando de sua ordem e regularidade;
- II – convocar a Comissão e presidir as reuniões, ordenando os trabalhos, resolvendo questões de ordem, conduzindo as discussões;

III – proceder à distribuição dos processos;  
IV – assinar as atas das reuniões e os pareceres da Comissão, encaminhando-os para os devidos fins;

V – manter em ordem e à disposição dos membros da Comissão, o arquivo dos pareceres;

VI – requisitar diligências quando necessárias;

VII – propôr à autoridade competente as medidas que julgar necessárias ao bom desenvolvimento das atribuições da Comissão;

VIII – convocar sessões extraordinárias, sempre que julgar necessárias ao bom desempenho das atribuições da Comissão;

IX – apresentar, ao término de cada exercício, um relatório das atividades da Comissão, remetendo à apreciação do Diretor-Geral.

#### CAPÍTULO V

##### DA ORDEM DOS PROCESSOS

Art. 13 - Os processos encaminhados à Comissão serão distribuídos pelo Presidente, na ordem dos membros relacionados no Artigo 2º deste Regimento.

Art. 14 - O membro que relatar o processo deverá apresentar seu parecer em até 15 dias da data do relatório, devendo apresentar justificativa sempre que protelar o relato.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - O membro da Comissão poderá dar-se por impedido ou suspeito para decidir sobre determinado processo específico, por relevante motivo.

Parágrafo único. De igual forma, o impedimento ou a suspeição poderão ser solicitados por qualquer um dos membros, a qualquer tempo.

Art. 16 - Este Regimento somente será alterado, total ou parcialmente, pela aprovação da maioria absoluta dos membros e respectivos suplentes da Comissão, em reunião extraordinária.

Aprovado por deliberação da Comissão de Avaliação de Desempenho na reunião do dia 6 de dezembro de 2005, com a seguinte composição:

**SONIA BEATRIZ VIDAL, Presidente; MARISA GHIDINI, Membro; GENI T. MONTICELLI, Suplente; MÍRIAM CLEMENTE DA SILVA, Membro; MARIA DA GRAÇA S. DA SILVA, Suplente; CLÓVIS VIEGAS PAIVA, Membro; NELSON NUNES BUENO, Suplente**

## EDITAIS



### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS À CONVÊNIOS

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre (Secretaria Municipal da Saúde) e Estado do Rio Grande do Sul (SS, SUSEPE – SJS).

**PROCESSO 51060-20.00/02.4.**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e suplementar o valor de repasse.

**PRAZO:** 11 de agosto de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recurso: 0006; U.º: 20.95; Atividade: 8077; Elemento: 3.3.40.41.4102.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2005

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Associação Cultural e Beneficente.

**PROCESSO 001.007065.05.1**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005) e alterar a Cláusula Sexta.

**VALOR:** R\$ 6.480,00

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Associação dos Moradores da Vila Cruzeiro do Sul.

**PROCESSO 001.007067.05.4**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Pequena Casa da Criança.

**PROCESSO 001.021495.05.0**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 7 de abril de 2006).

**PRAZO:** 7 de outubro de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800-2375-339039991300-1**

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi.

**PROCESSO 001.007066.05.8**

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### GABINETE DO PREFEITO

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Associação Comunitária Belém Velho.

**PROCESSO 001.012298.05.0**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Creche Comunitária Criança Cidadã.

**PROCESSO 001.010565.05.1**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 21 de janeiro de 2006).

**PRAZO:** 20 de julho de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800-2375-339039991300-1**

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Maria Mulher – Organização de Mulheres Negras.

**PROCESSO 001.012297.05.4**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Associação Comunitária de Comunicação e Integração Aberta dos Morros.

**PROCESSO 001.011388.05.6**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Instituto Leonardo Murialdo.

**PROCESSO 001.011328.05.3**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Centro de Triagem Vila Pinto.

**PROCESSO 001.031427.05.7**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Instituto Cultural São Francisco de Assis.

**PROCESSO 001.017940.05.2**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2005.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Associação Comunitária Ação, Saúde e Lazer.

**PROCESSO 001.012095.05.2**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 6 de janeiro de 2006).

**PRAZO:** 5 de julho de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800-2375-339039991300-1**

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo.

**PROCESSO 001.013175.05.0**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).

**PRAZO:** 30 de junho de 2006.

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Comunidade Evangélica de Porto Alegre.

**PROCESSO 001.038810.04.2**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 28 de fevereiro de 2006).

**PRAZO:** 30 de agosto de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800-2375-339039991300-1**

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e Associação Espaço Comunitário Natureza Cidadania e Paz.

**PROCESSO 001.010617.05.1**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência em seis meses (a contar de 31 de dezembro de 2005).







## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

**CITADO:** Hospital Maia Filho Ltda  
**CNPJ/CPF:** 92.743.558/0001-85  
**PROCESSO:** 001.018787.03.7

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 800 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XIII, combinado com a Portaria 121/95, mais a Resolução RDC 343/02, item N, sub-item N8 e R1.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Hospital Maia Filho Ltda

**CNPJ/CPF:** 92.743.558/0001-85

**PROCESSO:** 001.061794.01.5

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 1000 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 519, 509 e 350, incisos II e V, mais a Lei Federal 8078/90, artigo 18§ 6º incisos II e III.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Taysa Comércio de Alimentos Ltda

**CNPJ/CPF:** 03.075.274/0001-73

**PROCESSO:** 001.037924.03.6

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 200 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 842 § 1º, alíneas a, d.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Simone da Silva Corrêa

**CNPJ/CPF:** 986.881.620-34

**PROCESSO:** 001.023185.05.8

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 250 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI, combinado com a Lei Municipal 395/97, artigo 135 e 136.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Drugstore Farmácias Ltda

**CNPJ/CPF:** 02.990.621/0001-95

**PROCESSO:** 001.038348.04.7

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXIX, combinado com a Lei Federal 5991/73, artigo 17.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Gilvani Dall'Oglio

**CNPJ/CPF:** 01.715.850/0001-39

**PROCESSO:** 001.037066.05.6

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XXIV e XXXI, combinado com a Lei Estadual 6503/72, artigo 3, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigo 818, inciso VIII mais a Lei Municipal 395/97, artigo 169 e 182, inciso I.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Lucas Breda Frosi

**CNPJ/CPF:** 991.029.780-91

**PROCESSO:** 001.022614.04.4

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso III.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o

citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Propesca Comércio de Pescados Ltda

**CNPJ/CPF:** 02.127.105/0001-31

**PROCESSO:** 001.017634.05.9

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigos 2 e 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 379, alíneas a,b,c.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Miguel Zilak - ME

**CNPJ/CPF:** 00.548.393/0001-72

**PROCESSO:** 001.016433.05.0

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 100 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigos 2 e 10, incisos IV e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423, incisos VI e XII, 421 alíneas a,b,c, 461, incisos V e VI.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Marino José de Siqueira

**CNPJ/CPF:** 89.535.124/0001-85

**PROCESSO:** 001.036530.04.2

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR** da multa: 150 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI, combinado com a Lei Estadual 6503/72, artigo 17 e 19 § 1º, mais Lei Estadual 7488/81, artigo 13, inciso II e III e Decreto Estadual 23430/74, artigo 80 e 818 incisos II e VIII.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**LOCAL** de retirada dos DAM's para pagamento das multas: A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria - CGVS - Equipe de Administração - sito na Av. Padre Cacique, 372, 2º andar

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.



## CONVITE 38/05 JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA

**OBJETO:** Aquisição de embalagens plásticas  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que restou fracassada a licitação em epígrafe para os itens 1, 3 e 6 pela não apresentação de novas propostas por parte das empresas que tiveram suas propostas originais desclassificadas neste itens.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

## CONVITE 41/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos eletrônicos  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

A comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo e análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedora a empresa Raisa Produtos Eletrônicos Ltda. nos itens 1 e 2.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 52/03

**MODALIDADE:** Concorrência 5/03, Processo 008.006794.03.3

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADA:** Rádio Móvel Digital S.A.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste de valores.

**VALOR** Unitário Mensal: R\$ 10,99

**PRAZO:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do instrumento original.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 48/03

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 18/03, Processo 008.006795.03.0

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADA:** Rádio Móvel Digital S.A..

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste de valores

**VALOR** Mensal: R\$ 4.860,49

**PRAZO:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta do instrumento original.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## EXTRATO DE CONTRATO 2/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 10/05.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONTRATADA:** PD Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de sapatos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 81.500,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 3 de janeiro de 2006 e findando em 2 de julho de 2006.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/06

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças para Suspensão  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10 de fevereiro de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abert-

tura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

### PREGÃO 6/06

**OBJETO:** Aquisição de Veículos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23 de janeiro de 2006, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/05 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Adesivagem de Onibus Natalino

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3045	SIGNS UP SINALIZACOES GRAF.LTDA	1.890,00

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/05 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de Chapas, Compensados e Encostos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3068	ITAIPU AUTO PECAS LTDA.	3.304,20

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.

**PETTER FISCHER RANQUETAT,**  
Coord. Unidade de Compras.



### TERMO ADITIVO DE PACTUAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da pactuação de preços dos contratos, mantendo os preços ora contratados com vigência a contar de 1º de novembro de 2005 e 1º de dezembro de 2005, com base no disposto no item II, letra D do artigo 65 da Lei acima citada.

nov/05

Empresa	Preço Hora	Preço KM	Contrato
PLP CAR LTDA	R\$ 3,09	R\$ 0,33	1426
PLP CAR LTDA	R\$ 3,09	R\$ 0,33	1427

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dez/05

Empresa	Preço Hora	Preço KM	Contrato
PLP CAR LTDA	R\$ 3,10	R\$ 0,33	1434
PLP CAR LTDA	R\$ 3,10	R\$ 0,33	1435

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2005.

**JOÃO LOPES FERRÃO,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

### EDITAL 2 CONCURSO PÚBLICO 421 – PROCURADOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 421 – PRO-

CURADOR - abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 49, de 30 de outubro de 2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

6º - CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2006.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010532.05.6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA., referente à aquisição de Placa de Ramal Lógico – ALC-G, com base no Artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8666/93.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS RESULTADO ADENDO AO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 52/05 PROCESSO 003.080336.05.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas

**ITEM 4 - FRACASSADO**

A íntegra do adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006

**DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.052208.05.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Empresas ABT Comercial Elétrica Ltda. e Brusius Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresas para compra de equipamento de luz e som, para o ônibus que realiza o "Espetáculo Itinerante", para a Coordenação de Descentralização da Cultura, em virtude de licitação deserta.

**VALOR:** R\$ 3.036,00 e R\$ 6.279,00, respectivamente.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339039290000

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretária Municipal da Cultura.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 2/06 PROCESSO 001.058707.05.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 11º andar, torna pública a Concorrência 2/06, tipo "Menor Preço Global por Lote" para seleção de registro de preços para órteses e próteses de uso geral para as Áreas de Traumatologia, Cirurgias Urológicas, Cirurgias de Bucofacial, Cirurgias Neurológicas e Cirurgias Vasculares.

Os envelopes I (documentação e habilitação) e II (proposta) serão recebidos no dia 13 de fevereiro de 2006 às 9h30min, na sede da Área de Compras e Serviços.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras ou pelo site: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 254/05 PROCESSO 001.049567.05.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**CENCI E CIA LTDA.** ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 25, 26, 27, 28, 29.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
GESTOR.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 108/05

**PROCESSO: 005.4137.00.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** PRT – Prestações de Serviços Ltda

**OBJETO:** Contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos ordinários domiciliares no município de Porto Alegre/RS.

**DA PRORROGAÇÃO:** As partes de comum acordo ajustam prorrogar o presente instrumento pelo período de até seis meses, que será de 26 de janeiro de 2006 a 25 de julho de 2006.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Original.

**MODALIDADE:** Concorrência 7/00

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.

**GARIPO SELISTRE,**  
Diretor-Geral.

**MANOEL RODNEI LIMA,**  
Diretor Administrativo em exercício.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### TOMADA DE PREÇOS 1/05

**PROCESSO 001.039163.05.9**

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANULAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público que a licitante PORTSERV – Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. interpôs recurso contra a anulação do julgamento das propostas comerciais (Ata 6) determinada pelo Secretário em exercício da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Fica aberto o prazo para impugnação do recurso interposto, que é de cinco dias úteis, conforme a Lei 8666/93, artigo 109, § 3º, devendo neste prazo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil).

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2006.

**LUIZ CUNHA MARTINS,**  
Secretário em exercício.

# Linha Turismo arrecada material escolar

O ônibus Linha Turismo inicia amanhã nova campanha solidária, desta vez preparando a volta às aulas, em uma parceria entre Escritório Municipal de Turismo, Carris e Secretaria Municipal de Educação (Smed). Os passageiros do roteiro turístico que, no momento da compra do ingresso, doarem um caderno e mais outro material escolar a sua escolha (kit mínimo para obter o benefício) receberão desconto na tarifa. A promoção Linha Turismo de Volta às Aulas vai até 28 de fevereiro, em todos os horários do passeio. O ônibus faz

um roteiro por 11 bairros, passando por 17 pontos turísticos da Capital.

O material escolar arrecadado na campanha será doado às escolas municipais mais necessitadas, de acordo com indicação da Smed. O roteiro Linha Turismo é realizado de terças-feiras a domingos, nos horários das 10h30, 13h30, 15h, 16h30 e 18h. A venda de ingressos (R\$ 5,00 e R\$ 7,00) e o terminal de embarque e desembarque do ônibus ficam na Travessa do Carmo, 84 - Cidade Baixa. Informações pelo 0800-517686 ou 3212-3464

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



**A promoção Linha Turismo de Volta às Aulas vai até 28 de fevereiro**

## Prefeitura instala banheiros ecológicos na orla do Guaíba

As praias do Guaíba, a partir do último fim de semana, têm uma novidade: 70 banheiros ecológicos instalados pela Prefeitura. Para conforto dos banhistas, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) distribuiu os sanitários por toda a orla, desde a Usina do Gasômetro até o Lami.

Usuária da praia do Lami, onde foram instalados 16 banheiros, a vendedora Rose Lied Quadros aprovou a iniciativa. “Antes era preciso sair procurando banheiro nas casas próxi-

mas, agora temos mais segurança e conforto”, avaliou a vendedora, que costuma reunir a família no Lami nos finais de semana.

Praias como Ipanema, Belém Novo e Guarujá, além do Parque Marinha do Brasil, também receberam banheiros ecológicos. Segundo o DMLU esta é uma antiga reivindicação da população que, com as altas temperaturas do verão porto-alegrense, passa os dias inteiros nas praias

João Fiorin – Banco de Imagens – PMPA



Foram instalados sanitários por toda a orla, desde a Usina do Gasômetro até o Lami

## Porto-alegrenses escolhem a cor creme para a pintura da Usina

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



**O projeto levou em consideração a paisagem local, levantamento ambiental, histórico, patrimonial e cultural do prédio**

A população da Capital, por intermédio de consulta popular, optou pela sugestão número dois entre as quatro propostas da campanha “Vem Pintar a Usina”, criada com o objetivo de definir as novas cores do Centro Cultural Usina do Gasômetro. A opção vencedora em tom creme obteve 1.413 votos de um total de 5.010 votantes. O resultado foi divulgado ontem, no andar térreo da Usina, durante cerimônia com as presenças do secretário municipal da Cultura, do diretor da Usina, representante das Tintas Renner, e outras empresas parceiras da iniciativa.

A votação aconteceu entre os dias 5 de dezembro e 6 de janeiro através do site da prefeitura e nas urnas instaladas na Usina, no Paço Municipal, na Casa Torelly e no Centro Municipal de Cultura. Em segundo lugar ficou a número três (terracota) com 1.349 votos, seguida pela quatro (cinza-azulada/claro), 1.200, e a um (cinza-azulada/escuro), 1.093.

As sugestões de cores para a consulta popular foram estabelecidas a partir de estudo cromático conduzido pela arquiteta russa Natalia Naoumova, autoridade mundial em pintura de edificações históricas. O trabalho levou em consideração a paisagem local, levantamento ambiental, histórico, patrimonial e cultural do prédio.

A recuperação de um dos principais cartões postais da Capital, está incluída entre as iniciativas do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, que promoveu em 2005 mais de 1.500 atividades culturais na Usina.

## Porto Alegre recebe 11 eventos internacionais em 2006

João Fiorin – Banco de Imagens – PMPA



**A Capital gaúcha será sede de 71 promoções**

Fevereiro marca o início de uma ótima fase para o turismo de eventos em Porto Alegre. Ao longo do ano, a Capital gaúcha será sede de 71 promoções, das quais 11 internacionais, 32 de projeção nacional e outras 28 regionais.

No calendário de eventos internacionais estão, entre outros, a 9ª Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas (fevereiro), a 2ª Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural (março), o 7º Fórum Internacional de Software Livre (abril) e a Globaltech (maio). Ainda na lista o 8º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, o 9º Congresso Panamericano de Leite (junho), o 6º Congresso Panamericano de Controle e Infecção e Epidemiologia Hospitalar (setembro) e a Mercofrio (outubro). No fechamento do ano, o próprio setor será o foco das atenções, no Fórum Mundial do Turismo para a Paz e o Desenvolvimento Sustentável, de 29 de novembro a 2 de dezembro.

No Ano Nacional do Turismo, são boas as expectativas para a cidade, os empresários e os profissionais do setor. A Lei 11.260, do Congresso Nacional, que institui 2006 como o Ano Nacional do Turismo, foi sancionada pelo presidente da República e publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de janeiro.